

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 149/1983 de 13 de Setembro**

Ao abrigo do disposto no art.º 229.º, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 12 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à execução do estabelecimento do acesso ao Porto de Vila do Porto, incluídas nas áreas referenciadas na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho do Governo, em 1 de Setembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional,  
*João Bosco Mota Amaral*